
Even Construtora e Incorporadora S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520

Aviso aos Debenturistas

Even Construtora e Incorporadora S.A. (“Companhia”), comunica aos titulares das Debêntures (conforme abaixo definido), que, nos termos da Cláusula 5.1 do “Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, Sob o Regime de Garantia Firme de Subscrição, da Even Construtora e Incorporadora S.A.”, celebrado em 14 de setembro de 2012 entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Debêntures”, “Escritura” e “Emissão”), respectivamente), comunica que até 10 de janeiro de 2017, promoverá o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures em circulação objeto da Emissão (“Resgate Antecipado”), mediante o pagamento do saldo do valor nominal unitário das Debêntures, acrescido: (i) da remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a última data de pagamento da remuneração das Debêntures prevista na Escritura até a data do efetivo Resgate Antecipado (“Valor de Resgate Antecipado”); (ii) de prêmio de resgate de 0,30% (trinta centésimos por cento) sobre o Valor de Resgate Antecipado, nos termos da Cláusula 5.1.1.1, item (c), da Escritura (“Prêmio”), que será pago simultaneamente ao pagamento do Resgate Antecipado; e (iii) de eventuais encargos devidos e não pagos. O pagamento do Valor de Resgate Antecipado das Debêntures, acrescido do Prêmio, será realizado na efetiva data do Resgate Antecipado, utilizando-se os procedimentos adotados e por meio da CETIP S.A. - Mercados Organizados (“CETIP”), para as Debêntures registradas eletronicamente na CETIP ou, nos demais casos, por meio do banco liquidante e do escriturador mandatário das Debêntures. A Companhia informará individualmente os Debenturistas, o agente fiduciário e a CETIP da efetiva data do Resgate Antecipado com ao menos dois dias de antecedência. O ativo das Debêntures encontra-se registrado na CETIP sob o código EVEC16. Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos por meio de nossa área de Relações com Investidores.

São Paulo, 17 de dezembro de 2016

Dany Muszkat

Diretor Co-Presidente e de Relações com Investidores

DOESP – 1COL X 12CM



Even Construtora e Incorporadora S.A.

Companhia Aberta – CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520

AVISO AOS DEBENTURISTAS

Even Construtora e Incorporadora S.A. (“Companhia”), comunica aos titulares das Debêntures (conforme abaixo definido), que, nos termos da Cláusula 5.1 do “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, Sob o Regime de Garantia Firme de Subscrição, da Even Construtora e Incorporadora S.A.*”, celebrado em 14 de setembro de 2012 entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Debêntures”, “Escritura” e “Emissão”), respectivamente), comunica que até 10 de janeiro de 2017, promoverá o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures em circulação objeto da Emissão (“Resgate Antecipado”), mediante o pagamento do saldo do valor nominal unitário das Debêntures, acrescido: (i) da remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a última data de pagamento da remuneração das Debêntures prevista na Escritura até a data do efetivo Resgate Antecipado (“Valor de Resgate Antecipado”); (ii) de prêmio de resgate de 0,30% (trinta centésimos por cento) sobre o Valor de Resgate Antecipado, nos termos da Cláusula 5.1.1.1, item (c), da Escritura (“Prêmio”), que será pago simultaneamente ao pagamento do Resgate Antecipado; e (iii) de eventuais encargos devidos e não pagos. O pagamento do Valor de Resgate Antecipado das Debêntures, acrescido do Prêmio, será realizado na efetiva data do Resgate Antecipado, utilizando-se os procedimentos adotados e por meio da CETIP S.A. - Mercados Organizados (“CETIP”), para as Debêntures registradas eletronicamente na CETIP ou, nos demais casos, por meio do banco liquidante e do escriturador mandatário das Debêntures. A Companhia informará individualmente os Debenturistas, o agente fiduciário e a CETIP da efetiva data do Resgate Antecipado com ao menos dois dias de antecedência. O ativo das Debêntures encontra-se registrado na CETIP sob o código EVEC16. Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos por meio de nossa área de Relações com Investidores.

São Paulo, 17 de dezembro de 2016

Dany Muszkat
Diretor Co-Presidente e de Relações com Investidores

OESP – 2COL X 6CM


11 3885.9696